



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Ata da 2ª Reunião da Comissão Permanente de Orçamento e Gestão - COPEGE

1. Identificação da Reunião

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
	Início	14h30	Término			15h30
21 de julho de 2021	Início	14h30	Término	15h30	Reunião Telepresencial	Desembargador Presidente

2. Objetivos da Reunião

Elaboração da Proposta Orçamentária Prévia de 2022 e o Plano Anual de Aquisições e Contratações - 2022

3. Participantes

Nome	CARGO
1. Leonardo José Videres Trajano	Desembargador Presidente
2. Thiago de Oliveira Andrade	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
3. Ubiratan Moreira Delgado	Magistrado Coordenador do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição
4. Paulo Roberto Vieira Rocha	Juiz Auxiliar da Presidência
5. Alexandre Gondim Guedes Pereira	Diretor-Geral de Secretaria
6. Aryoswaldo José Brito Espínola	Diretor da Secretaria Administrativa
7. Leonardo Guedes Pereira	Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças
8. Caio Geraldo Barros Pessoa de Souza	Diretor da Secretaria de Auditoria Interna
9. Samuel Von Laer Norat	Ordenador de Despesas
10 Max Frederico Feitosa Guedes Pereira	Assessor de Gestão Estratégica
11 Antonio Fragoso Cavalcante Neto	Secretário-Geral da Presidência
12 Marcelo Rodrigo Carniato	Presidente da AMATRA 13
13 Sérgio Augusto Moreira Teixeira	Presidente da ASTRA
14 Péricles Costa Matias	Diretor do SINDJUF

4. Discussão e Deliberação

Assunto
a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Ata da 2ª Reunião da Comissão Permanente de Orçamento e Gestão - COPEGE

O Presidente do Tribunal, Desembargador Leonardo José Videres Trajano, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e esclarecendo que o escopo do encontro seria discutir a proposta orçamentária prévia de 2022 e o Plano Anual de Aquisições e Contratações – exercício 2022.

Informou que, por meio do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI N 70/2021, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho esclareceu premissas levadas a efeito para delimitar o orçamento de cada TRT, que são:

“Para as despesas com pessoal, deve ser observada a projeção para 12 meses da folha de pagamento vigente em março de 2021, acrescida do 13º salário e do terço constitucional de férias, conforme estabelecido pelo art. 101 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

No tocante aos benefícios, deve ser considerada a projeção anual, calculada a partir da despesa vigente em março de 2021; compatibilizada com as despesas apresentadas até aquele mês, com os totais de beneficiários e valores per capita praticados no âmbito da Justiça do Trabalho e divulgados nos sítios eletrônicos, na forma preconizada pelos artigos 116 e 117 do PLDO 2022.

Em relação às atividades, houve a correção da dotação inicial de 2021 em 7,86%, tanto para as despesas de custeio quanto para investimentos. Esse percentual representa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, projetado para 12 meses.”

Ultrapassada essa primeira fase da reunião, o Presidente passou a palavra a Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral da Secretaria, para detalhar o orçamento prévio para 2022, disponibilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Com a palavra o Diretor-Geral, este apresentou aos membros da COPEGE um quadro detalhado, cuja cópia é parte integrante desta ata, onde constam, além da dotação orçamentária disponibilizada na Pré-LOA, para Apreciação de Causas, no importe de R\$ 22.411.527,23, as demandas das Unidades Gestoras.

Enfatizou que, após excluir as despesas tidas como obrigatórias, tais como, assistência jurídica, contratos de manutenção e despesas de natureza continuada, diárias, passagens aéreas, auxílio-moradia e ajuda de custo, remanesce para despesas discricionárias tão-somente o importe de R\$ 5.691.078,79.

Em seguida, demonstrou aos presentes um a um dos itens sugeridos pelas unidades gestoras e incluídos no Plano Anual de Aquisições e Contratações – exercício 2022, com ordem de priorização estabelecida pela Administração.

No curso da apresentação dos itens acima referenciados, pediu a palavra o Desembargador Thiago de Oliveira Andrade, Vice-Presidente e Corregedor, se opondo, num primeiro momento, ao numerário que estaria sendo reservado para contratação de empresa ou profissional, visando à produção de conteúdo e gestão em mídias digitais e criação de conteúdo gráfico e audiovisual.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Ata da 2ª Reunião da Comissão Permanente de Orçamento e Gestão - COPEGE

Argumentou que, no seu sentir, o correto seria identificar, dentre os servidores do quadro, aqueles que têm formação em jornalismo, removê-los para a Assessoria de Comunicação Social - ACS, bem como capacitá-los para ditas tarefas.

Acrescentou, inclusive, que na sua própria assessoria, tem um servidor com formação em jornalismo.

Com a palavra o Presidente, este esclareceu que a situação da ACS é bastante delicada pelo fato de o Tribunal não ter, em seu quadro de pessoal, profissionais da área de jornalismo.

Adiantou que, além de ter tentado, sem êxito, atrair para a ACS servidores do próprio quadro com a formação supracitada, no começo da sua gestão, requisitou servidores com formação em jornalismo de outros órgãos públicos, embora em quantitativo inferior à real necessidade do Tribunal.

Pontuou, na condição de Presidente, que na sua ótica, a contratação de serviços se mostra a melhor opção para o Tribunal.

Ainda não satisfeito com as justificativas apresentadas pelo Presidente, o Desembargador Thiago, fazendo uso novamente da palavra, sugeriu que o Tribunal altere a área de especialidade de cargos vagos de Analista Judiciário, visando à contratação imediata de mais jornalistas.

Restituída a palavra ao Presidente, este esclareceu que ainda que o Tribunal já tivesse em seu quadro de pessoal os cargos de Analista Judiciário, Especialidade Jornalismo, não poderia nomear novos servidores (O CSJT só autoriza a nomeação em caso de exoneração, vacância de cargo, ou ainda, em caso de falecimento de servidor sem deixar pensionista).

Pediu a palavra, pela ordem, o Desembargador Ubiratan Moreira Delgado, externando que conhece de perto o problema, haja vista tê-lo vivenciado, enquanto estava na Presidência da Corte, no biênio 2015/2017.

Lembrou que, além de o Tribunal não ter quadro próprio de jornalismo, existe uma dificuldade imensa para se requisitar servidores de outros órgãos, em razão do baixo valor das nossas funções comissionadas.

De outra banda, asseverou que não concorda com a tese de remover servidor de gabinete para a ACS, como sugerido pelo Desembargador Thiago, por existir, atualmente, uma imensa dificuldade de se lotar servidores para assessorar os magistrados, seja de 1ª ou 2ª instância.

Defendeu que, se houvesse autorização para nomear servidores, esses deveriam ser lotados



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Ata da 2ª Reunião da Comissão Permanente de Orçamento e Gestão - COPEGE

prioritariamente nos gabinetes dos Desembargadores.

Lembrou, ainda, que o problema não se resolve simplesmente com a capacitação de servidores por meio de cursos de 30 horas.

Ao término da fala do desembargador Ubiratan, pediu a palavra o magistrado Marcelo Rodrigo Carniato, Presidente da AMATRA, ocasião em que manifestou o seu apoio à proposta da administração, de contratação de empresa ou profissional, visando à produção de conteúdo e gestão em mídias digitais e criação de conteúdo gráfico e audiovisual.

Informou que a própria associação teve muita dificuldade de contratar profissionais dessa área, lembrando que quando foi contratar ditos profissionais, os mesmos enfatizaram “não faço a parte de mídias sociais.... para essa área contrate outro profissional”... ou vice-versa.

Noutro ponto, o Presidente da AMATRA aproveitou o ensejo para solicitar que a aquisição de Webcams passasse da prioridade 2 para prioridade 1, em razão da sua premente necessidade.

Restituída a palavra ao Presidente, este esclareceu que se encontra em curso, já em fase final, um certame visando a aquisição de webcams para atender as unidades do Regional, nos próximos 60 dias.

Ultrapassada essa parte da discussão, o Desembargador Thiago, mais uma vez fazendo uso da palavra, sugeriu incluir no PAAC a aquisição de filtros hepa para os condicionadores de ar dos gabinetes odontológicos, por desempenhar um importante papel na prevenção da propagação de vírus.

Esclareceu que alguns Tribunais do país já estão providenciando dita aquisição, para evitar a disseminação da COVID-19, a exemplo do que ocorre no TRE da Paraíba.

Em razão da solicitação do Desembargador Thiago, o Presidente asseverou que, embora o mencionado item não tenha sido solicitado pelo NUSA - Núcleo de Saúde, quando instado a elencar as demandas da unidade que comporiam o PAAC, determinará que os órgãos técnicos analisem posteriormente a demanda.

Sem mais, o Presidente do Tribunal agradeceu a colaboração de todos e encerrou a reunião.

A presente Ata foi digitalizada por mim, ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA, Diretor-Geral de Secretaria, e segue assinada pelo Desembargador Presidente LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Ata da 2ª Reunião da Comissão Permanente de Orçamento e Gestão - COPEGE

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente